

"DISPÕE SOBRE OS REMANEJAMENTOS PARCIAIS DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIUNDAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DIVERSAS, APRESENTADAS À LEI N.º 2.017/2022 – LOA 2023."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os remanejamentos parciais das programações orçamentárias oriundas das Emendas Parlamentares Impositivas Individuais Diversas, apresentadas à Lei nº 2.017/2022 – LOA 2023, a qual estima a receita e fixa despesa do Município de Cajati para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Em decorrência dos remanejamentos previstos no Art. 1º, as destinações das Emendas Impositivas Individuais Diversas nº 30/2022, 38/2022 e 52/2022, previstas para a LOA 2023 ficam alterados o destinatário e a finalidade, conforme especificado nos Anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

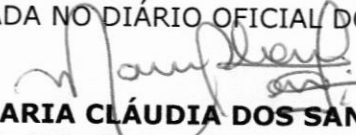


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati



CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração e
Gestão de Pessoas